

RUBRICA-----FL-----

## **CONTRATO 025/2022**

2ª Prorrogação do Contrato de Licença de Uso de Software/Aplicativo de gestão de Inspeção de SST que entre si fazem a **CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** e a empresa **ESOCIAL SAFETY SOLUÇÕES OCUPACIONAIS** pelo menor preço global.

**CONTRATANTE: CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores Sr Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, e a Srª. Cristiane Aguiar Vieira, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o 030.661.436-78, residente a Rua Heitor Lugon, nº 40, bairro Muquiçaba, nesta cidade.

**CONTRATADA: ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS**, inscrita CNPJ 47.301.176/0001-47, domiciliada na rua Waldemar Siepiersky, nº 200, loja 30, Rio Branco, CEP 29.147-600 Cariacica-ES, neste ato representada por sua Representante Legal legal Jozelma Sampaio Rodrigues, CPF 135.483.477-11, têm entre si, justos e contratados, o objeto descrito na Cláusula I do presente contrato, no regime de menor preço global, sob a forma de contratação direta, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 13.303/16 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 – 2ª Prorrogação** do presente contrato tem como objeto, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE da concessão do **Software eSST Safety** para cessão de uso conforme fixado abaixo e nas próximas alíneas da presente clausula:

Concessão de uso de uma plataforma do software ESST liberada para gestão de segurança e medicina do trabalho. Acesso:

- Número de usuários, vidas ativas e empregadores ilimitados. Módulos liberados para o Grupo: Segurança do Trabalho:

- \*Cadastro de diversos empregadores na mesma plataforma;
- \*Cadastro de Setores e Ambientes de Trabalho;
- \*Cadastro e Gestão de EPIs;
- \*Cadastro e Gestão de Treinamentos;
- \*Geração de Lista de Presença e Certificados;
- \*Controle de Vencimento de Treinamentos;
- \*Controle de Vencimento de Documentações;
- \*Controle de Periodicidade de Troca de EPIs por funcionário;
- \*Biometria na Entrega de EPI;
- \*Lançamento de riscos ocupacionais por função;

RUBRICA-----FL-----

## **CONTRATO 025/2022**

- \*Emissão de PPP;
- \*Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;
- \*Emissão do PGR – NR 01;
- \*Implantação e Gestão do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 01;
- \*Emissão de Mapa de Risco Simplificado;
- \*Emissão de Relatórios de Trabalhadores (auxílio RH);
- \*Lançamento de Avaliações Quantitativas;
- \*Emissão do PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- \*Assinatura Eletrônica de Documentos de acordo com ICP Brasil;
- \*Prontuário Digital de Segurança do Trabalho do Trabalhador;
- \*Gestão de CIPA;
- \*Gestão de Contratos;
- \*Controle de FISPO;
- \*Possibilidade de Emissão de ASO e Exames Complementares de Forma Avulsa;
- \*Gestão e emissão do eSocial;
- \*Emissão do PCMSO.

### Características Específicas do Software:

- \*Customização do sistema por usuário com número ilimitado de acesso;
  - \*Número ilimitado de emissão de ASOs/Atendimentos;
  - \*Número ilimitado de empregadores cadastrados no sistema;
  - \*Software adequado ao eSocial com possibilidade de emissão dos eventos de Segurança e Medicina do Trabalho e transmissão ao eSocial diretamente pelo software;
  - \*Gestão de Tarefas com vinculação ao Novo GRO;
  - \*Link Compartilhado de Interface com os clientes para acesso aos exames, laudos e vencimentos.
- Suporte Técnico: Através do (27) 4042-3853.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 RECURSOS FINANCEIROS:** Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA – CODEG; ÓRGÃO: 28 – CODEG; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0055.2.272 OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PJ (319); SUBELEMENTO: 3.3.90.39.11 LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 41.450,00 (Quarenta Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

RUBRICA-----FL-----

**CONTRATO 025/2022**

**3.2** - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: **PARCELA ÚNICA** de R\$ 26.000,00 equivalentes a Licenças de uso de Software base, parcela única de R\$ 2.250,00 equivalente ao serviço de Implantação da solução e parcela única de R\$ 13.200,00 equivalente ao serviço de suporte técnico, manutenção e atualização do software.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO CODEG 301517/2022, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO**

**6.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de GUARAPARI-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam seus efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

Guarapari, 01 de outubro de 2024

---

Gabriel de Araújo Costa  
Diretor Presidente

---

Cristiane Aguiar Vieira  
Diretora Administrativa

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**  
**CONTRATANTE**

---

**ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS**  
**CONTRATADA**

RUBRICA-----FL-----

**CONTRATO 025/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 30939/2024	
CONTRATO Nº: <b>025/2022</b>	
<b>CONTRATADO: ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 41.450,00 (Quarenta Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).	
VIGÊNCIA:	<b>01/10/24 a 01/10/2025</b>
OBJETO:	<b>CONCESSÃO DO SOFTWARE ESST SAFETY</b>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar a Diretora **CRISTIANE AGUIAR VIEIRA** como gestora e **THIAGO DA SILVA VIANA** como **Fiscal do Contrato nº 025/2022**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

**Guarapari, ES 01 de outubro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**Diretor Presidente**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **THIAGO DA SILVA VIANA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO DA SILVA VIANA**  
Assinatura do Fiscal